

EDITAL

EXTRATO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2021/2022 FIRMADAS ENTRE SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E REGIÃO COM SINDICATO DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DO RS sob MR 027966/2021 E SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO ESTADO DO RS sob MR 023168/2021

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E REGIÃO, entidade sindical de 1º grau, com sede à Rua Pinheiro Machado, nº 533, Centro, São Sebastião do Caí/RS, neste ato representado por sua presidente, MÁRCIA WISSMANN, vem tornar público, para todos os empregados no comércio varejista, na área de abrangência dos municípios de São Sebastião do Caí, Bom Princípio, Feliz, Alto Feliz, Capela de Santana, Linha Nova, São Vendelino, São José do Hortêncio, Tupandi e Vale Real, o extrato das CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO firmadas com os seguintes **SINDICATOS PATRONAIS: SINDICATO DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DO RS sob MR 027966/2021, SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO ESTADO DO RS sob MR 023168/2021** com data base em 1º de março, que beneficia os empregados com os seguintes direitos econômicos e sociais: **Reajuste geral dos salários: Em março 2021**, reajuste de 6,22% sobre o salário reajustado de 1º/03/2020; **Pisos salariais diferenciados: 1) A partir de 1º de Março de 2021**, os seguintes salários mínimos profissionais: I - Empregados em contrato por prazo indeterminado: Empregados em geral: R\$ 1.437,00 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais); **Pagamento das diferenças salariais**: Deverão ser pagas na folha de Maio ou Junho/2021; **Adicional tempo de serviço**: Triênio e ou Quinquênio de 3% sobre o salário efetivamente percebido, conforme redação de cada convenção; **Auxílio Escolar anual**: De 100% e ou 50% do piso salarial pago na folha salarial a partir do mês de novembro/21, para o comerciário estudante e ao filho estudante, mediante comprovação de frequência, conforme redação de cada convenção ; **Auxílio creche**: De 10% do piso salarial, mensal, por filho menor de 6 anos, independente de comprovação de despesas; **Adicional quebra de caixa**: De 10% ou 12% do piso salarial aos empregados que exerçam função de caixa, exclusivamente; **Obtenção de novo emprego**: Dispensa de cumprimento do aviso prévio, quando no decorrer do cumprimento do aviso, o empregado comprovar a obtenção de novo emprego; **Estabilidade da gestante**: Durante a gravidez e até 90 dias contados após o retorno do benefício previdenciário (salário maternidade); **Abono de ponto para empregado estudante**: Abono de meio turno, nos dias de realização de provas finais de cada semestre ou quando prestar exames vestibulares; **Abono de ponto para empregada gestante**: Abono de uma falta mensal, no caso de Consulta médica, mediante comprovação médica, ou carteira de gestante anotada; **Abono de ponto doença na família**: Abono de ponto para mãe e ou pai, limitado a seis dias por ano, no caso de filho menor de até 7 anos ou excepcional, tiver consulta médica e ou internação hospitalar; **Uniformes gratuitos**: De dois uniformes ao ano, por cada modelo; **Contribuição assistencial negocial dos empregados**: De 5% do piso salarial nos meses de julho/2021 e dezembro/2021, com direito de oposição individual às contribuições aprovadas na Assembléia Geral da categoria e estabelecida no instrumento coletivo, no prazo máximo de até 15 dias da publicação do presente edital, nos termos do parágrafo primeiro das cláusulas sexagésima sétima e Quinquagésima segunda das Convenções Coletivas, em epígrafe. **ALERTA** ainda que as oposições presenciais dos empregados deverão ser com hora marcada, pelo fone 51-986009659 e ou 3635-1926, de segunda a sexta feira, das 8 as 10 horas, respeitando as regras COVID 19. **INFORMAÇÃO ADICIONAL**: Informa ainda que as demais vantagens e direitos assegurados aos empregados podem ser consultados na íntegra dos instrumentos coletivos, disponíveis no site www.sindicomercarioscai.com.br, no link Dissídios/Acordos/Convenções.

São Sebastião do Caí, RS, 15 de junho de 2021.

MÁRCIA WISSMANN - PRESIDENTE